



KITS DIDÁTICOS

DOCUMENTOS HISTÓRICOS NO ENSINO

Material Impresso e Digital

Trabalho e Resistências Indígenas na América Portuguesa



Johann Moritz Rugendas, *Guerrilha*, 1835.

https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/?revoltas_categoria=1722
http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon94994_item1/P200.html
<http://raiz.art.br/2018/12/14/rugendas-um-cronista-viajante-na-caixa-cultural/>





USP - Pró-Reitoria de Graduação

KITS DIDÁTICOS DOCUMENTOS HISTÓRICOS NO ENSINO Material Impresso e Digital

Coordenação:

Prof.^a Dr.^a. Antonia Terra de Calazans Fernandes

Monitor Bolsista da Licenciatura:

Ms. Luma Ribeiro Prado

Alunos do Programa Unificado de Bolsas de Estudos:

Gustavo Alves Leme

Isabella Oliveira Cafer

Marcelo Correia

Funcionário Administrativo:

Marcos Antonio de Oliveira

**Laboratório de Ensino e Material Didático – LEMAD
Departamento de História – FFLCH – USP
2019**



Trabalho e Resistências Indígenas na América Portuguesa

Documentos

1. D'ABBEVILLE. *História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão e terras circunvizinhas*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975, p. 208, 212.
2. REGIMENTO e leis sobre as missões do Estado do Maranhão, e Pará, e sobre a liberdade dos índios [1686]. Lisboa: Oficina de Antonio Menescal, 1724. Disponível em: < <http://purl.pt/15102/3/#/1>>. Acesso em: 27 nov. 2019.
3. DESPACHO do Conselho Ultramarino para o procurador da Coroa, em que informa da resposta à carta do governador do Maranhão, sobre a conservação da liberdade de Pedro, Inês e Germana, naturais dos sertões dos rios das Amazonas e moradores na vila de Santo Antônio de Alcântara. Anexo 1: CERTIDÃO DE JUSTIFICAÇÃO do missionário carmelita Frei Timóteo de Santa Bárbara [06/06/1726]. Arquivo Histórico Ultramarino, Avulsos do Maranhão, cx. 15, doc. 1551. Disponível em: <<http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>>. Acesso em: 27 nov. 2019
4. DIRETÓRIO, que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Magestade não mandar o contrario. NAUD, Leda. Documentos sobre o índio brasileiro (2ª parte). *Revista de Informação Legislativa*, v. 8, n. 29, jan./mar., 1971. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/182582>>. Acesso em: 17 jun. 2014. p. 263-279.





Trabalho e Resistências Indígenas na América Portuguesa

Documentos

5. REQUERIMENTO de João Batista da Costa, índio capitão-mor de São Barnabé [06/06/1779]. Arquivo Histórico Ultramarino, Avulsos do Rio de Janeiro, cx. 119. doc. 88.
6. CARTA RÉGIA ao Capitão-General do Pará acerca da Emancipação e Civilização dos Índios [1798]. In: MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. Índios da Amazônia, de Maioria a Minoria (1750-1850). Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1988. p. 220-232.
7. REQUERIMENTO de Isabel Correia ao príncipe regente D. João, solicitando provisão dirigida ao ouvidor, para que lhe seja restituída a sua liberdade, podendo assim trabalhar onde quiser e pelo salário que estipular. Arquivos Histórico Ultramarino. Avulsos do Maranhão. cx. 99. doc. 8052. Disponível em: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>. Acesso em: 27 nov. 2019





Trabalho e Resistências Indígenas na América Portuguesa

Para o glossário, utilizamos:

BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712-1728. 8 v. Disponível em: < <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1> >. Acesso em: 24 mai. 2019.



Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013. Disponível em: < <http://www.priberam.pt/dlpo/chave> >. Consultado em 27 nov. 2019.



BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado / Imprensa Oficial, 2002. 120 p. (Projeto como fazer, 8). Disponível em: < http://www.argsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf8.pdf >. Acesso em: 27 nov. 2019.





BIBLIOGRAFIA DE APOIO

Sugestão de bibliografia para o(a) professor(a)

Sugestão de sites de notícias sobre os povos indígenas no Brasil:

Povos Indígenas no Brasil. Disponível em: <
https://pib.socioambiental.org/pt/P%C3%A1gina_principal
>. Acesso em: 27 nov. 2019.



Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Disponível em:
< <https://cimi.org.br/> >. Acesso em: 27 nov. 2019.



Articulação dos Povos Indígenas (APIB). Disponível em:
< <http://apib.info/> >. Acesso em: 27 nov. 2019.





Apresentamos aqui documentos históricos que tratam do trabalho indígena. Num primeiro momento, acompanharemos registros do antigo modo de ser dos Tupinambás e a resistência deles à implantação do modelo produtivo colonial. Depois disso, passaremos em revista a legislação que procurou regulamentar o trabalho indígena na América portuguesa e, em contraposição, algumas das respostas dos índios às políticas metropolitanas.

Durante todo o período colonial, o governo português criou leis para regulamentar o trabalho dos índios, que embora fossem consolidadas do ponto de vista jurídico, nem sempre se realizavam integralmente. Nesta seleção de documentos, podemos observar uma sucessão de políticas que tentavam solucionar esse distanciamento entre o legal e a prática, além de uma série de resistências que demonstram o posicionamento de indígenas em relação a essas determinações portuguesas.

Inicialmente, apresentamos alguns trechos escritos pelo padre capuchinho Claude D'Abbeville em missão enviada ao Maranhão em 1612. Neles podemos observar descrições a respeito dos Tupinambás e de seu território, a que chamavam Caetê. A partir da presença dos colonos, D'Abbeville aponta que os Tupinambás eram livres por natureza, ou seja, não podiam ser escravizados, e por isso não se sujeitaram às leis portuguesas, preferindo abandonar seu próprio território.

No documento 2, notamos o primeiro esforço português em organizar e estabelecer um regime de trabalho para os índios. O Regimento das Missões de 1686 procurou organizar os índios, que habitavam os territórios conforme suas tradições, em um sistema de aldeamentos, administrados por padres. Os missionários tinham como função manter esses espaços povoados e submeter os indígenas a jornadas de trabalho, nas fazendas dos moradores, nas entradas no Sertão, em serviços públicos. Além disso, a política de aldeamentos visava civilizar os nativos e, conseqüentemente, evitar conflitos entre eles e os agentes coloniais, sejam os missionários, sejam os colonos.

Após a instituição do Regimento das Missões, apresentamos o documento 3 - Certidão de Justificação do missionário carmelita Frei Timóteo de Santa Bárbara - emitido em 1726. Essa certidão descreve a trajetória da índia Inês pelas missões de Nossa Senhora do Carmo de Yruçumirim e de Santana de Paratari. Acompanhando seu percurso, notamos que Inês foge das duas missões e que, na segunda, eclodiu uma revolta na redução dos Umuauzes.

Os indígenas valeram-se de estratégias de resistência, como as revoltas e as fugas, possivelmente por conta das condições de vida e de trabalho que enfrentavam nos aldeamentos. Desse modo, o Regimento mostrava sua debilidade em resolver os conflitos em torno da mão de obra entre colonos e missionários e em considerar as demandas indígenas.

O documento 4 traz um trecho do Diretório dos Índios. Ele transferiu a administração dos aldeamentos dos religiosos para um diretor, que deveria ser de origem laica. Nos aldeamentos também atuavam os Principais (chefes indígenas) que lidavam diretamente com os nativos e, pela lei, poderiam administrar os aldeamentos apenas quando os aldeados fossem considerados plenamente capazes. Assim como o Regimento, o Diretório também instituiu um regime de trabalho que previa o cultivo da terra



além disso, o comércio de gêneros cultivados. Vemos assim, um estímulo português renovado às atividades laborais indígenas, uma preocupação em evitar a ociosidade e integrar os índios à sociedade colonial.

No documento 5, lemos um requerimento do capitão-mor João Batista da Costa, morador do aldeamento de São Barnabé, na capitania do Rio de Janeiro. Ele relata o cotidiano na missão e denuncia irregularidades no comportamento dos diretores. Segundo o índio, os diretores tratavam os aldeados como se fossem escravos, aproveitando-se dos lucros de seus serviços. No lugar dos diretores laicos, o índio propõe o autogoverno dos aldeamentos pelos indígenas que conseguiriam se organizar independentemente para trabalhar no real serviço, nas lavouras, no artesanato e no comércio.

O documento 6 apresenta a última regulamentação do trabalho indígena no período colonial, a Carta Régia de 1798. Nela, acentua-se a perspectiva de integração dos índios na sociedade envolvente. A preocupação com a ocupação laboral dos indígenas ganha novas cores. Aqueles que não conseguissem sustentar-se eram constrangidos a compor o corpo de trabalhadores régio ou, no pior dos casos, servir os colonos.

O serviço aos moradores era considerado um péssimo trabalho por conta do risco das práticas escravistas persistirem nas fazendas e nas expedições extrativistas comandadas pelos colonos. No documento 7, a índia forra Isabel Correia denunciou a maneira como ela e outros indígenas foram submetidos à escravidão ilegal em tempos de liberdade. Ela descreve como foi presa e conduzida à fazenda do capitão de milícias Ignácio José Pinheiro. Relata ainda que lá trabalhou como escrava, passou fome e sofreu maus tratos.

O padre Claude D’Abeville registrou tanto o modo de vida e de trabalho dos Tupinambá quanto sua resistência, chegando ao ponto de abandonarem sua terra para não sucumbirem às leis e ao modo de organização social dos portugueses. As fugas da índia Inês e a revolta dos Umuauzes denunciam a divergência dos indígenas em relação à política dos aldeamentos, implantada pelo Regimento das Missões. O requerimento do índio João Batista joga luz no comportamento desviante dos diretores dos aldeamentos, nomeados pelo Diretório dos Índios, e propõe o autogoverno dessas terras pelos próprios indígenas. Por fim, a denúncia de Isabel explicita a falta de cumprimento das determinações da Carta Régia de 1798. Todos eles nos mostram evidências de resistência indígena à exploração do trabalho.



PROPOSTA DIDÁTICA COM USO DE DOCUMENTOS

(sugestões de orientações que podem ser oferecidas pelo(a) professor(a) aos estudantes)

1. Leia o documento **1**.
 - a) Qual a data do documento?
 - b) Quem é o autor do texto? Qual sua nacionalidade?
 - c) Do que trata o texto?
 - d) Quais são os locais descritos? Aponte as características da região observada.
 - e) O que o autor fala a respeito dos portugueses?
 - f) O que os portugueses fizeram na região de Caeté? E o que pretendiam fazer com a população Tupinambá dessa região?
 - g) Como os Tupinambá reagiram à presença portuguesa? O que significaria se sujeitar às leis dos portugueses?
 - h) Como o autor descreve as atividades de trabalho dos indígenas?
2. Leia o documento **2**.
 - a) Qual a data de publicação?
 - b) Quem escreveu o texto?
 - c) Qual intuito desse texto ao ter sido escrito?
 - d) Quem são as pessoas ou os grupos retratados no texto?
3. Considerando as relações entre eles pessoas ou os grupos retratados no texto, assinale as alternativas corretas:

() O governador atribuía aos padres o cuidado e povoamento dos aldeamentos para que os indígenas não entrassem em conflito com os portugueses, prestassem serviços aos moradores e auxiliassem nas entradas no sertão.

() Os padres, com autorização do governo, administravam as aldeias e os indígenas.

() Os indígenas eram submetidos à administração dos padres, submetidos ao governo português, prestavam serviços aos moradores e auxiliavam nas entradas para o sertão.
4. Repare no título do documento **2**.
 - a) O que era chamado de missão?
 - b) O que era um regimento?
 - c) Explique com suas palavras o que é o Regimento das Missões.



PROPOSTA DIDÁTICA COM USO DE DOCUMENTOS

(sugestões de orientações que podem ser oferecidas pelo(a) professor(a) aos estudantes)

5. Segundo o documento **2**, o que era uma aldeia?
6. Há diferenças entre o significado de aldeia para você e o significado de aldeia no documento?
7. Qual a forma de trabalho indígena determinada pelo Regimento das Missões?
8. Quais tipos de trabalho os indígenas realizavam? Para quem eles trabalhavam?
9. A respeito do modo de vida dos indígenas, compare os documentos **1** e **2**.
 - a) O modo de vida dos indígenas nos aldeamentos das missões era semelhante ou diferente da vida dos indígenas em suas aldeias, sem a presença dos padres e dos portugueses?
 - b) Enumere as diferenças e as semelhanças.
10. O documento **3** é um relato do Frei Timóteo de Santa Bárbara em que ele descreve a trajetória da índia Inês e de seu irmão Pedro. Leia o documento e em seguida, numere as linhas.
11. Uma primeira parte da trajetória da índia Inês está entre as linhas 1 e 6.
 - a) Onde Thomé Marquez encontrou a índia Inês?
 - b) Por que Thomé Marquez entregou a índia Inês à Missão de Nossa Senhora do Carmo de Yruçumirim?
 - c) O que a índia fez após a morte do seu marido?
13. Uma segunda parte da trajetória está contida entre as linhas 7 e 11.
 - a) O grupo indígena Umuazes vivia na Missão de Santana de Paratari, para onde a índia Inês tinha fugido. O que fez com que a índia ficasse desenganada na Missão de Santana de Paratari?
 - b) Por que você acredita que os Umuazes se revoltaram a ponto de matar as lideranças da missão (Frei Manoel de Santa Tereza e o Principal Manutã)?
 - c) Essa revolta dos os Umuazes pode ser considerada uma forma de resistência?
14. A índia Inês durante sua trajetória reage aos problemas que enfrenta nas duas missões da mesma forma.
 - a) Qual é essa forma?
 - b) Essa forma pode ser considerada uma maneira de resistir?



PROPOSTA DIDÁTICA COM USO DE DOCUMENTOS

(sugestões de orientações que podem ser oferecidas pelo(a) professor(a) aos estudantes)

15. Leia o documento 4.
 - a) Quem escreveu o documento?
 - b) Em que ano foi escrito?
 - c) Para que você acha que servia esse tipo de documento?
16. O documento 4 modifica o tipo de administração dos aldeamentos conforme determinava o Regimento das Missões (documento 2).
 - a) Até então (antes de 1755), quem administrava os aldeamentos?
 - b) Qual alternativa o rei propõe para governar os aldeamentos pelo alvará de 1755?
 - c) Enumere os trabalhos que os indígenas deveriam realizar nos aldeamentos após de 1755.
 - c) Por que os diretores deviam persuadir os índios a trabalhar além de seu sustento?
 - d) Segundo o Diretório, o que poderia acontecer se os índios fossem negligentes e não adotassem o hábito de produzir e vender gêneros da lavoura?
 - e) Esse modo de sustento através de venda de produtos correspondia ao modo de vida indígena ou português?
 - f) Os portugueses estavam impondo aos indígenas outro modo de vida? Essa imposição pode ser considerada uma violência e desrespeito ao indígena?
17. Leia o documento 5. Ele é um requerimento, um pedido para as autoridades coloniais.
 - a) Quem escreveu o documento? Qual o cargo do autor do texto?
 - b) Quando foi escrito?
18. Os aldeamentos passam a ser vilas a partir de 1755. Para governar essas vilas eram designados diretores. Como o autor do requerimento descreve o tratamento que o diretor impõe aos índios?
19. Quais as atividades nas quais os índios se ocupam?
20. O que o autor do texto defende para a direção das vilas?
21. Diante das práticas do diretor, este requerimento do índio João Batista da Costa, capitão-mor de São Barnabé, pode ser considerado uma forma de resistência? Justifique.



PROPOSTA DIDÁTICA COM USO DE DOCUMENTOS

(sugestões de orientações que podem ser oferecidas pelo(a) professor(a) aos estudantes)

22. Leia o documento **6**. Ele é um carta régia, ou seja, uma ordem real dirigida a uma autoridade.
23. Quem é o autor do texto? Para quem ele é dirigido? Qual a data? O que fica determinado por esse documento?
23. Sobre o trecho: “para que os mesmos índios fiquem sem diferença dos outros meus **vassalos** “. Quem eram os vassalos do rei? O que significava para os índios serem iguados aos outros vassalos do rei de Portugal? Qual o objetivo da Coroa ao abolir o Diretório dos índios?
24. Quais as funções dos “alardos”?
25. Quais seriam as consequências aos índios se não se ocupassem de servir e trabalhar?
26. Leia o documento **7**.
 - a) A quem se dirige esse documento?
 - b) Qual o objetivo de Isabel Correia ao escrever o requerimento? Em que condição ela se encontrava?
 - c) Qual a trajetória que Isabel narra no documento?
 - d) Quais argumentos ela ressalta em defesa de sua liberdade?
 - e) Segundo qual lei era garantida liberdade aos indígenas?
27. A denúncia de Isabel configura uma forma de resistência indígena? Justifique sua resposta.
28. Repasse os documentos e enumere as formas de resistência indígena registradas.
29. Imagine e escreva outras formas possíveis pelas quais os indígenas poderiam resistir.
30. Por fim, pesquise em fontes confiáveis estratégias de resistência indígena nos dias de hoje.



[...] Em primeiro lugar, é preciso saber que os índios do Maranhão julgavam existir para o lado do Trópico de Capricórnio um belo país a que chamam *Caetê*, floresta grande, porque aí existe grande quantidade de matas e de florestas e de árvores de incrível grossura e admirável altura; aí habitaram êles no passado. E, por serem considerados os mais valentes e os maiores guerreiros, usavam o nome de *tupinambá*, que conservaram até agora.

Apoderando-se os portugueses dessa região de *Caetê*, quiseram também sujeitar os habitantes a suas leis. Os *tupinambás*, porém, são livres por natureza e inimigos da sujeição; por isso, preferiram abandonar o seu próprio país a se entregarem aos portugueses. Assim fizeram, **embrenhando-se** nos matos e nas mais **recônditas** florestas. [...]

[...] Jamais desistem de trabalhar naquilo a que estão habituados. E o mesmo ocorre com os homens que com a mesma coragem, ou mais se possível, se entregam às tarefas mais penosas e difíceis como se continuassem na flor dos anos, o que muito contribui para a sua saúde [...]

Claude d'Abbeville.

Padre Capuchinho que esteve em expedição francesa no Maranhão em 1612, permanecendo no Brasil quatro meses. Escreveu sua obra na França em 1614.

Glossário:

Apoderando-se: Dar ou tomar posse, conquistar.

Embrenhando-se: esconder.

Recônditas: profunda, ocultas.



D'ABBEVILLE. *História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão e terras circunvizinhas*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975, p. 208, 212.



[§8] Os Padres Missionários terão o maior cuidado para que se povoem de Índios as **aldeias**, pois a eles encarrego o governo delas, e espero que procurem por todos os meios, não só a conservação, mas o aumento dos que são da **repartição** por ser conveniente que haja nas ditas aldeias Índios, que possam ser bastantes, tanto para a segurança do Estado e defesa das Cidades, como para o trato e serviço dos moradores e entradas dos **Sertões**.

[§11] Os salários dos Índios se satisfarão em dois pagamentos: uma metade, quando forem para o serviço e a outra metade se entregará no fim dele. A forma desta satisfação e entrega se ordenará pelo dito Governador com conselho e assistência dos ditos Padres (...)

REGIMENTO e leis sobre as missões do Estado do Maranhão, e Pará, e sobre a liberdade dos índios [1686].



Glossário:

Aldeias: neste contexto, a palavra aldeia significa aldeamento, ou seja, povoamentos com populações indígenas administrados por padres a partir da autorização do governo português.

Repartição: distribuição dos índios aldeados para trabalhar, por períodos determinados, para os colonos ou para realizar serviços reais (construção de estradas e obras públicas, atuar nos correios...).

Sertões: áreas nas margens do rio Amazonas e de seus afluentes, distantes das principais cidades, que recebiam expedições de extração de gêneros comercializáveis e de escravos, como também campanhas missionárias e guerras. .

Salários: panos de algodão e cacau eram os principais produtos utilizados como moeda na Amazônia colonial.

REGIMENTO e leis sobre as missões do Estado do Maranhão, e Pará, e sobre a liberdade dos índios [1686]. Lisboa: Oficina de Antonio Menescal, 1724. Disponível em: <<http://purl.pt/15102/3/#/0>>. Acesso em: 31 jul. 2015.



“[...] sendo eu missionário na **Missão** de Nossa Senhora do Carmo de Yruçumirim estando na dita missão veio ali Thomé Marquez, que naquele tempo se achava naqueles sertões **fazendo cacau**, e me entregou a índia Inês dizendo-me que a trazia a entregar-me por lhe dizer a dita índia era pertencente aquela missão e **praticando-a** eu, informando-me do **Principal**, e mais aldeanos, me disseram que a conheciam por ter ali sido casada muitos anos, e que por morte de seu marido dali se fora para a Missão de Santana de Paratari, e confirmando a dita índia todo o referido me disse que ainda que ali pertencia não queria ali estar, o que como ouvira dizer que eu descia naquele ano para o Pará queria que eu a trouxesse: porque já estava desenganada pelas tiranas mortes, que vira fazer ao irmão Frei Manoel de Santa Tereza e ao **Principal** Manutã, que com ela tinha ido a **redução** dos **Umauazes** donde ela vinha fugindo; [...]”.

CERTIDÃO DE JUSTIFICAÇÃO do missionário
carmelita Frei Timóteo de Santa Bárbara [06/06/1726].



Glossário:

Missão: neste contexto missão, é o mesmo que aldeamento, ou seja, povoamentos com populações indígenas administrados por padres a partir da autorização do governo português.

Fazendo cacau: colhendo cacau.

Praticando-a: Conversando com, falando com.

Principal: Chefe indígena nas aldeias missionárias.

Redução: o mesmo que missão.

Umauazes: grupo indígena.

Secular: neste contexto, padre que não integra ordem religiosa. |



[§1] Sendo Sua Majestade servido pelo **Alvará** com força de Lei de 7 de Junho de 1755, abolir a **administração Temporal**, que os **Regulares** [jesuítas] exercitavam nos Índios das **Aldeias** deste Estado; mandando-as governar pelos seus respectivos **Principais** (...) haverá em cada uma das sobreditas Povoações, enquanto os Índios não tiverem capacidade para se governarem, um Diretor, (...).

[§17] Em primeiro lugar cuidarão muito os Diretores em lhes [índios] persuadir o quanto lhes será útil o honrado exercício de cultivarem as suas terras; porque por este interessante trabalho não só terão os meios competentes para sustentarem com abundância as suas casas, e famílias; mas vendendo os gêneros, que adquirirem pelo meio da **cultura**, se aumentarão neles os **cabedais** à proporção da lavoura, e plantações, que fizerem. E para que essas persuasões cheguem a produzir o efeito, que se deseja, lhes farão compreender os Diretores, que a sua **negligência**, e o seu descuido, tem sido a causa do **abatimento**, e pobreza, a que se acham reduzidos; não omitindo finalmente **diligência** alguma de introduzir neles aquela honesta, e louvável ambição, que desterrando das Repúblicas o pernicioso vício da **ociosidade**, as constitui populosas, respeitadas e **opulentas**.

Com a rubrica de sua majestade, D. José I, Rei de Portugal.



DIRETÓRIO, que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Magestade não mandar o contrario. NAUD, Leda. Documentos sobre o índio brasileiro (2ª parte). *Revista de Informação Legislativa*, v. 8, n. 29, jan./mar., 1971. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/182582>>. Acesso em:

17 jun. 2014. p. 263-279



Glossário:

Alvará: documento que modifica ou reitera normas anteriores. [belloto]

Administração Temporal: aspectos que não dizem respeito à religião, tais como política e comércio.

Regulares: padres que pertencem a determinada ordem religiosa.

Aldeias: neste contexto, aldeia significa aldeamento, ou seja, povoamentos com populações indígenas administrados por padres a partir da autorização do governo português.

Principais: Chefes indígenas nas aldeias missionárias.

Cultura: o modo, a ação de cultivar a terra.

Cabedais: bens, riquezas, patrimônio.

Negligência: desleixo; falta de atenção, menosprezo.

Abatimento: decadência.

Diligência: Cuidado, zelo.

Ociosidade: Que está em ócio; que não trabalha.

Opulenta: Ricas, engrandecidas.



“Os **Diretores** que têm ido para a **Aldeia** depois de ter o nome de **Vila** só serviram para destruir a **Aldeia** e **amotinarem** os Índios utilizando-se do trabalho deles, como se fossem seus escravos, maltratando-os pondo-os em fuga e enriquecendo com os lucros e com os rendimentos da **Aldeia** sem aumento para ela e Índios pois se acha reduzida à maior miséria e os Índios também (...) por saberem que nela nunca houveram nem há fábricas de qualidade alguma desde o seu princípio, porque os Índios da dita **Aldeia** se ocupam na Cidade do **Real serviço** e outros com suas mulheres em lavouras para os seus sustentos, também em fazerem **balaios**, esteiras e acentos para cadeiras para com o produto se vestirem e não necessitam para esta execução de direção nem de Diretor porque sabem fazer.”

Glossário:

Aldeia: Neste contexto, aldeia significa aldeamento, ou seja, povoados com populações indígenas administrados por padres a partir da autorização do governo português.

Balaio: Cesto trançado de palha.

Diretores: Novos chefes administrativos dos aldeamentos a partir das leis do rei D. José I de Portugal.

Real serviço: Serviços públicos sob as ordens da Corte.

Vila: Pequena povoação humana administrada pela política colonial.



“Hei por bem abolir e extinguir de todo o Diretório dos Índios, estabelecido provisoriamente para o governo econômico das suas povoações, para que os mesmos índios fiquem sem diferença dos outros meus **vassallos** sendo dirigidos e governados pelas mesmas leis que regem todos aquelles dos diferentes Estados que compõem a monarquia, restituindo os índios aos direitos que lhes pertencem, igualmente aos meus outros vassallos livres.

[...] E como entre os índios não poderá cessar repentinamente, mas sim gradual e sucessivamente, a inclinação natural de alguns deles ao **ócio e inação**; ordeno-vos que todos os seis mezes mandeis fazer **alardos** aos diferentes corpos em que ficarem formados, e façais examinar e indagar quaes d’entre elles não têm **estabelecimento próprio**, quaes os que **repugnam** ocupar-se em servir e em trabalhar; e estes fareis vós entrar no corpo efetivo do meu real serviço, ou os destinar a serem **apenados** a outros a quem devem **apenar-se**. E para lhes mostrar que esta determinação ter por princípio a justiça, e não molestá-los, fazei saber a todos elles que os que fizerem **estabelecimento próprio**, além de um prêmio que lhes destino serão particularmente protegidos e isentos de todo o **trabalho pessoal**, logo que a importância dos **dízimos** que pagarem dos fructos que cultivarem, exceda do **jornal** que poderiam ganhar”.

CARTA RÉGIA [D.Maria I] ao Capitão-General do Pará acerca da Emancipação e Civilização dos Indios [1798]. In: MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. Índios da Amazônia, de Maioria a Minoría (1750-1850). Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1988. p. 220-232.



Glossário:

Vassalos: Subordinado;

Ócio: Vagar, repouso;

Inação: Falta de ação, inércia;

Alardos: Alarde, revista de tropas que se fazia anualmente;

Estabelecimento próprio: negócio, atividade econômica capaz de garantir o sustento.

Repugnar: Reagir contra, não aceitar, recusar;

Apenar: Impor pena, castigar, condenar;

Trabalho pessoal: trabalho pessoal para o colono. O índio era concedido a um particular para trabalhar para ele em troca de salário e bom pagamento. Como não havia fiscalização efetiva, em muitos casos, na prática, o índio trabalhava como escravo.

Jornal: Pagamento feito por dia de trabalho; diária, fêria, remuneração.

Dízimos: Contribuição, imposto que se pagava à Igreja, ou mesmo à nobreza, e que correspondia à décima parte dos produtos produzidos pela terra ou pela reprodução das criações (animais).



Diz Isabel Correia, moradora em vila de Alcântara, comarca do Maranhão, índia **forra** pelo benefício das leis, que conferiram, e asseguraram a liberdade dos índios daquele continente; que gozando a suplicante da mencionada liberdade, sobre a sua pessoa, e bens, para servir a quem lhe agradasse; e vivendo por isso em casa de dona Ana Correia, sem ser jamais constrangida a servir pessoa alguma, por meio daquelas violentas **repartições**, proscritas, e vedadas em a lei de 6 de junho de 1755; acontece que no primeiro de outubro de 1797, quando a suplicante tratava de uma sua filha, gravemente **enferma**, foi arrastada presa a [**enxovia?**] da cadeia da referida vila, e dali, sem se lhe permitir o falar a pessoa alguma, embarcada em uma canoa, que fazia viagem para a fazenda do Capitão de Milícias Ignácio Jozé Pinheiro: de maneira, que nem de alimento proveram os desumanos condutores a suplicante, e outros infelizes índios, simultaneamente conduzidos; e na verdade pereceriam de fome, e sede se não fosse a caridade de alguns passageiros, que os sustentaram.

Chegando ao preparado cativo, para servir violentamente, sem alguma paga, permanece a suplicante oprimida de novos martírios. alimento não passa de uma pequena porção de arroz moído, a que chamam “CUHI” cozido sem algum tempero; e não se lhe permite implorar da vizinhança algum socorro sendo a **quinta** rondada até de noite, para que ninguém possa sair.

Tanta opressão, e tanta violência ofensiva dos direitos da natureza, e das providências de tantas saudáveis leis pátrias, por muitas vezes tem sido remediada por Vossa Majestade por provisões, expedidas deste supremo tribunal, a fim de que a liberdade dos índios seja salva da tirania dos perversos poderosos, cuja alma não conhece os deveres da humanidade, seguindo somente os estímulos da cega ambição. Portanto peço a vossa majestade se digne mandar expedir a favor da suplicante a competente provisão, dirigida ao ouvidor, para que sem a menor demora, e sem embaraço algum, seja restituída a sua liberdade, não podendo jamais ser constrangida a servir em serviços particulares e só sim onde bem lhe agradar, pelo salário que estipular, tudo em perfeita e exata observância da lei de 6 de junho de 1755.



REQUERIMENTO de Isabel Correia ao príncipe regente D. João, solicitando provisão dirigida ao ouvidor, para que lhe seja restituída a sua liberdade, podendo assim trabalhar onde quiser e pelo salário que estipular. Arquivos Histórico Ultramarino. Avulsos do Maranhão. cx. 99. Doc. 8052. (Adaptado)



Glossário:

Forra: livre, alforriada;

Repartições: Divisão, partilha; Neste caso, divisão dos aldeados para trabalharem, em turnos, para os colonos e servir ao rei.

Enferma: adoecer, doente;

Enxovia: parte térrea, rente com a rua;

Rondada: fazer a ronda, vigiar.